



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

Quarta-feira • 24 de Agosto de 2022 • Ano II • Nº 822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manrick Gregório Prates Teixeira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Vereda - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJVGNUJBMKFENDE2NJHEOU

Portarias



PORTARIA Nº 176/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que legislador municipal estabeleceu que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme artigo 161 da Lei nº 43/97;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2022 em face do(a) servidor(a) público **JOILSON SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de gari, matrícula nº 830, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação, em razão da possível prática de infração funcional de abandono de cargo, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, do período de 25 de Junho de 2022 até a presente data 24 de Agosto de 2022.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 24 de Agosto de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site